



PROJETO DE LEI Nº 002/2022.

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, concedido, de forma permanente, a todos os servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2022, abono salarial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - Estende-se o abono salarial aos proventos de aposentadoria e pensões pagos na forma da legislação aplicável em vigor.

§ 2º - O abono salarial, no valor previsto no *caput* deste artigo, constará do holerite do servidor municipal de forma destacada da retribuição do cargo e das vantagens permanentes ou transitórias instituídas por Lei e não servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º - Sobre o abono salarial incidirá a contribuição previdenciária, na forma prevista em lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de janeiro de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 05 de janeiro de 2022.

OFÍCIO: 003/2022
ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

É com elevada honra que submetemos à apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei que concede, de forma permanente, a todos os servidores públicos municipais, inclusive aos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de janeiro de 2022, abono salarial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais importando em aumento real do benefício em favor dos servidores públicos municipais.

Assim, invocamos e apresentamos o Projeto de Lei que certamente deverá contar com a aprovação dos nobres Vereadores em regime de **Urgência**.

Ao ensejo, renovamos-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A